

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2013**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do curso de Ciências Contábeis, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
2. Áreas de atuação: Orçamento e Finanças, Controle Interno, Cálculo Judicial, Pagamento de Pessoal, Compras e Licitações, Material e Patrimônio
3. Número de Vagas: 01 e Cadastro Reserva
4. Carga horária: 20 horas semanais
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 700,00 (setecentos reais)
6. Valor do auxílio-transporte: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia.
7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período até o limite de 02 (dois) anos.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 9 horas do dia 10 de junho de 2013 às 18 horas do dia 12 de junho de 2013 no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
2. Poderão inscrever-se estudantes de Ciências Contábeis regularmente matriculados.
3. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado até o penúltimo período do curso de Ciências Contábeis. No caso de estudante matriculado no penúltimo período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.
4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
5. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Maranhão, servidores das empresas terceirizadas que nela prestem serviço e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

### **III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.

2. Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Resolução N. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção – a 10ª, a 20ª, a 30ª, a 40ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser portador de deficiência, devendo apresentar, na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, no período de 13 a 14 de junho de 2013, no horário de 9 às 12 h e 14 às 17 h, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período da inscrição definitiva, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além da apresentação do Laudo Médico, deverá apresentar solicitação, por escrito, no período acima referido, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
9. Os candidatos que, dentro do período de apresentação do Laudo Médico, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.
10. O candidato aprovado portador de deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal no Maranhão, não cabendo recurso à decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

#### **IV – DA PROVA**

1. A seleção constará de prova de conhecimentos específicos com base no programa a seguir discriminado:

Contabilidade: 16 questões

- a) Princípios fundamentais de contabilidade e princípios aplicados ao setor público;
- b) Contabilidade geral: fatos contábeis;

- c) Créditos orçamentários e adicionais;
- d) Etapas da despesa orçamentária: planejamento, execução e controle e avaliação;
- e) Fato gerador da despesa;
- f) Restos a pagar;
- g) Despesas de exercícios anteriores;
- h) Suprimento de fundos;
- i) Manual de contabilidade aplicada ao setor público – Parte I itens 01.02 e 01.04, disponível em [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- j) Resolução CFC 774/94, disponível em [www.portaldacontabilidade.com.br/nbs](http://www.portaldacontabilidade.com.br/nbs).

Matemática: 04 questões

- a) Juros simples e compostos, capital
- b) Regra de três simples e composta
- c) Proporção
- d) Porcentagem
- e) Desconto simples e composto.

#### **V – DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1. A realização da prova está **prevista** para o dia 21 de junho de 2013.
2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgadas a partir do dia 18 de junho de 2013 no site <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
3. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

#### **VI – DO JULGAMENTO DA PROVA**

1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 6,0 (seis) na prova.

#### **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, seqüencialmente, ao candidato que:
  - a) esteja cursando o período letivo mais avançado e
  - b) tiver maior idade.

#### **VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

1. O gabarito da prova será divulgado no dia 24 de junho de 2013, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
2. O resultado final está previsto para o dia 25 de junho de 2013, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.

### ***IX – DOS RECURSOS***

1. Os recursos poderão ser interpostos, junto à Seção de Comunicação Administrativa, no horário de 9 às 17 horas, no período de 26 a 28 de junho de 2013, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato, bem como se a interposição for feita dentro do prazo previsto.

### ***X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO***

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

### ***XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS***

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção. Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Seção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:

- cédula de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando

2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de quatro meses da data prevista para a respectiva formatura.

4. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada, sendo de responsabilidade do candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

### ***XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria do Foro e protocolado na Seção de Recursos Humanos, no prazo estipulado na instrução X, item 1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.